



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL - SG
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO - SEPESD
Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo
CEP: 70049-900 Brasília – DF
Telefone: (61) 2023-5306 Endereço Eletrônico: sdesas@defesa.gov.br

OFÍCIO Nº 8183/DISAU/DESAS/SEPESD/SG-MD

Brasília, 18 de março de 2020.

Ao Senhor
Secretário de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde
70058-900 - Brasília – DF

Assunto: **22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza**

Senhor Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, passo a tratar da 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza, que ocorrerá no período de 23 de março a 22 de maio de 2020, e que tem por objetivo reduzir as complicações, as internações e a mortalidade decorrentes das infecções pelo vírus da influenza, na população alvo a ser vacinada.
2. Nesse sentido, consulto quanto à possibilidade de ser antecipado o início da vacinação ao grupo “Força de Segurança e Salvamento”, onde se enquadram os representantes das Forças Armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica), para o dia **23 de março de 2020**, tendo em vista uma possível necessidade de atuação das Forças Armadas na linha de frente ao combate à pandemia do Novo Coronavírus.
3. Aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Gen Ex R1 **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Luiz Narvaz Pafiadache**, **Secretário**, em 19/03/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2189722** e o código CRC **FCDEAD4F**.

DIVISÃO DE SAÚDE/DISAU
NUP Nº60521.000019/2020-51



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

DESPACHO

CGPNI/DEIDT/SVS/MS

Brasília, 24 de março de 2020.

Ao Serviço de Apoio Administrativo - SEAD/SVS

Assunto: **Encaminha Minuta de Ofício.**

Encaminha-se para análise e assinatura do Senhor Secretário Minuta de Ofício, que trata da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, no que se refere a antecipação do início da vacinação do grupo "Força de Segurança e Salvamento", conforme destinatário:

Gen Ex R1 MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Minuta de Ofício

A Sua Senhoria o Senhor

Gen Ex R1 MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

Ministério da Defesa - Secretaria-Geral - SG

Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – SEPESD

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo

70049-900/Brasília – DF

Assunto: **22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.**

Senhor Secretário,

1. As estratégias de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos são decisões respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

2. Em função desses diversos fatores, são estabelecidas prioridades para vacinação, tanto na rotina, quanto em campanhas, que são definidas com a participação das associações e instituições da comunidade científica e de profissionais, no âmbito de grupos técnicos de especialistas assessores do Programa Nacional de Imunizações. Origina-se daí a decisão por incluir um determinado imunobiológico no Calendário Nacional de Vacinação do País, bem como a importância de vacinar determinado grupo ou segmento da população.

3. No que tange à influenza, observam-se os seguintes critérios estratégicos para inclusão de grupos prioritários:

a) A situação epidemiológica nacional, tendo como base a análise das ocorrências de casos nos grupos mais afetados, frequência e proporção, coeficientes de incidência e mortalidade, gravidade dos casos, entre outros aspectos clínicos e epidemiológicos, nas 26 unidades federativas, no Distrito Federal e em grandes regiões;

b) A capacidade operacional dos serviços de saúde, para realizar a vacinação da população alvo dentro do prazo preconizado;

c) A capacidade dos laboratórios produtores de entregar o quantitativo necessário das vacinas dentro do prazo previsto, para a realização da campanha de vacinação.

4. A vacinação contra influenza se mostra como uma das medidas mais efetivas para a prevenção da influenza grave e de suas complicações. Em 2020 o Ministério da Saúde definiu a realização da 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no período de 23 de março a 22 de maio, sendo o dia "D" da mobilização nacional, em 9 de maio.

5. Na ocasião, serão vacinados indivíduos com 60 anos ou mais de idade, crianças de 6 meses à 5 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, povos indígenas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e forças de segurança e salvamento. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, as pessoas de 55 anos a 59 anos de idade e pessoas com deficiência também foram incluídas no grupo prioritário para a vacinação em 2020. A meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos elegíveis.

6. Ressalta-se que o quantitativo de 75 milhões de doses da vacina influenza trivalente, adquirido pelo Ministério da Saúde para a campanha de 2020, foi baseado no público-alvo e será integralmente distribuído as Unidades Federadas, de forma escalonada de acordo com o recebimento pelo Instituto Butantan, para atender as fases e grupos prioritários, previamente definidos pelo Ministério da Saúde, não sendo possível promover a antecipação da vacinação dos grupos das Forças de Segurança e Salvamento, onde se enquadram os representantes das Forças Armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica), já na primeira fase da vacinação.

7. Na oportunidade reforço que as Forças de Segurança e Salvamento se encontra- contemplada nos grupos prioritários e serão vacinadas na segunda fase, que terá início em 16 de abril, por considerar a importância e a necessidade da atuação destas Forças Armadas na linha de frente ao combate à

pandemia do Novo Coronavírus.

8. É louvável a iniciativa de Vossa Senhoria o Senhor Gen Ex R1 Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, em almejar a proteção do grupo "Forças de Segurança e Salvamento", de forma antecipada, todavia, como exposto, nos parágrafos precedentes, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza de 2020 está em curso e a vacina encontra-se disponibilizada para os grupos prioritários em conformidade com o cronograma definido por este Ministério da Saúde.

9. Enfatiza-se a importância dos estados, Distrito Federal e municípios divulgarem tanto a campanha, quanto a importância da vacinação. Solicitam-se esforços coletivos no sentido de se garantir e respeitar a vacinação da população alvo, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais por grupo prioritário.

10. No mais, a Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874.

Atenciosamente,

WANDERSON KLEBER DE OLIVEIRA
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 24/03/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Fabiano do Carmo Said, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, Substituto(a)**, em 25/03/2020, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014111971** e o código CRC **CC919D57**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

OFÍCIO Nº 651/2020/SVS/MS

Brasília, 26 de março de 2020.

Ao Senhor

Gen Ex R1 **MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE**

Ministério da Defesa - Secretaria-Geral - SG

Secretaria de Pessoal, Ensino, Saúde e Desporto – SEPESD

Esplanada dos Ministérios - Bloco "Q" - Térreo

70049-900 - Brasília/DF

Assunto: 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza.

Senhor Secretário,

1. As estratégias de vacinação no Brasil, a inclusão de novas vacinas no Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o estabelecimento de grupos populacionais a serem cobertos são decisões respaldadas em bases técnicas, científicas e logísticas, evidência epidemiológica, eficácia e segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da estratégia adotada para a vacinação.

2. Em função desses diversos fatores, são estabelecidas prioridades para vacinação, tanto na rotina, quanto em campanhas, que são definidas com a participação das associações e instituições da comunidade científica e de profissionais, no âmbito de grupos técnicos de especialistas assessores do Programa Nacional de Imunizações. Origina-se daí a decisão por incluir um determinado imunobiológico no Calendário Nacional de Vacinação do País, bem como a importância de vacinar determinado grupo ou segmento da população.

3. No que tange à influenza, observam-se os seguintes critérios estratégicos para inclusão de grupos prioritários:

a) A situação epidemiológica nacional, tendo como base a análise das ocorrências de casos nos grupos mais afetados, frequência e proporção, coeficientes de incidência e mortalidade, gravidade dos casos, entre outros aspectos clínicos e epidemiológicos, nas 26 unidades federativas, no Distrito Federal e em grandes regiões;

b) A capacidade operacional dos serviços de saúde, para realizar a vacinação da população alvo dentro do prazo preconizado;

c) A capacidade dos laboratórios produtores de entregar o quantitativo necessário das vacinas dentro do prazo previsto, para a realização da campanha de vacinação.

4. A vacinação contra influenza se mostra como uma das medidas mais efetivas para a prevenção da influenza grave e de suas complicações. Em 2020 o Ministério da Saúde definiu a realização da 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza no período de 23 de março a 22 de maio, sendo o dia "D" da mobilização nacional, em 9 de maio.

5. Na ocasião, serão vacinados indivíduos com 60 anos ou mais de idade, crianças de 6 meses à 5 anos de idade (5 anos, 11 meses e 29 dias), gestantes, puérperas (até 45 dias após o parto), trabalhadores da saúde, professores das escolas públicas e privadas, povos indígenas, pessoas com doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, população privada de liberdade, funcionários do sistema prisional e forças de segurança e salvamento. Visando ampliar o acesso à vacinação dos grupos mais vulneráveis, as pessoas de 55 anos a 59 anos de idade e pessoas com deficiência também foram incluídas no grupo prioritário para a vacinação em 2020. A meta é vacinar, pelo menos, 90% dos grupos elegíveis.

6. Ressalta-se que o quantitativo de 75 milhões de doses da vacina influenza trivalente, adquirido pelo Ministério da Saúde para a campanha de 2020, foi baseado no público-alvo e será integralmente distribuído as Unidades Federadas, de forma escalonada de acordo com o recebimento pelo Instituto Butantan, para atender as fases e grupos prioritários, previamente definidos pelo Ministério da Saúde, não sendo possível promover a antecipação da vacinação dos grupos das Forças de Segurança e Salvamento, onde se enquadram os representantes das Forças Armadas (Marinha, Exército, Aeronáutica), já na primeira fase da vacinação.

7. Na oportunidade reforço que as Forças de Segurança e Salvamento se encontra- contemplada nos grupos prioritários e serão vacinadas na segunda fase, que terá início em 16 de abril, por considerar a importância e a necessidade da atuação destas Forças Armadas na linha de frente ao combate à pandemia do Novo Coronavírus.

8. É louvável a iniciativa de Vossa Senhoria o Senhor Gen Ex R1 Manoel Luiz Narvaz Pafiadache, em almejar a proteção do grupo "Forças de Segurança e Salvamento", de forma antecipada, todavia, como exposto, nos parágrafos precedentes, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza de 2020 está em curso e a vacina encontra-se disponibilizada para os grupos prioritários em conformidade com o cronograma definido por este Ministério da Saúde.

9. Enfatiza-se a importância dos estados, Distrito Federal e municípios divulgarem tanto a campanha, quanto a importância da vacinação. Solicitam-se esforços coletivos no sentido de se garantir e respeitar a vacinação da população alvo, para o alcance de elevadas e homogêneas coberturas vacinais por grupo prioritário.

10. No mais, a Secretaria de Vigilância em Saúde se coloca à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários. Para informações adicionais, favor contatar a equipe técnica da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) pelo telefone (61) 3315 3874.

Atenciosamente,

Wanderson Kleber de Oliveira
Secretário de Vigilância em Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Kleber de Oliveira, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 28/03/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014146323** e o código CRC **C6812CC6**.

Referência: Processo nº 60521.000019/2020-51

SEI nº 0014146323

Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

Data de Envio:

01/04/2020 20:58:42

De:
MS/COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES <cgpni.sei@saude.gov.br>

Para:
sdesas@defesa.gov.br
francieli.fantinato@saude.gov.br
adriana.lucena@saude.gov.br
Patrícia Gonçalves Carvalho <patricia.goncalves@saude.gov.br>
Flávia Caselli Pacheco <flavia.pacheco@saude.gov.br>
luciana.santana@saude.gov.br
daiana.oliveira@saude.gov.br
sirlene.pereira@saude.gov.br
gripe@saude.gov.br

Assunto:
22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

Mensagem:
Senhor General Ex R1,

De ordem do Programa Nacional de Imunizações segue anexo Ofício nº 651/2020/SVS/MS referente a 22ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza

Atenciosamente,

Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

Anexos:
Oficio_0014146323.html
Oficio_0014111925_Oficio_8183_MINISTERIO_DEFESA_MD.pdf